



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE  
DO PARÁ NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA**

Folha 31, Quadra 7, Lote 100. Marabá – Pará CEP: 68.507-590

Telefone: (94) 2101.7128

**EDITAL Nº 006 / 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NAIA**

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica – NAIA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente em especial pela Lei n.º 11.788/2008 abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (NAIA/UNIFESSPA), situado na Unidade - I do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA(S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/área</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (Unidade - I)</b>
Todos os cursos	01 (uma)	Tarde	NAIA/UNIFESSPA

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

21. Auxiliar nas atividades de apoio administrativo do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da UNIFESSPA (NAIA/UNIFESSPA).
22. Auxiliar na articulação institucional;
23. Auxiliar na elaboração de relatórios de reuniões, certificados, declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do NAIA/UNIFESSPA.
24. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução do projeto e programas vinculados ao NAIA/UNIFESSPA.
25. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo NAIA/UNIFESSPA por meio da articulação institucional;
26. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento aos discentes público-alvo da Educação Especial que são atendidos no NAIA, e os da comunidade externa.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio não obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

#### **4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 a 30 de setembro de 2019 na Unidade I da Unifesspa – Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote 100. Marabá CEP: 68.507-590- Marabá/PA – Na sala-12, onde funciona o NAIA/UNIFESSPA, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação da Unifesspa, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

#### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração emitida pelo SIGAA/Unifesspa (com autenticação digital), informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico.
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios)

#### **6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas no **dia 01 de outubro de 2019 às 15 horas**, na Unidade I da Unifesspa, NAIA, sob a responsabilidade de uma Comissão de Avaliação constituída pela equipe do NAIA.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens

- obrigatórios constantes no perfil indicado.
65. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o **dia 02/10/2019**.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no NAIA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requeira.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.7. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e oitenta e oito reais)

acrescido de **R\$ 132,00** (centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

88. O estudante em estágio não-obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
89. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

Marabá – Pará, 18 de setembro de 2019



---

Professora Lucélia Cardoso Cavacante Rabelo  
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica  
NAIA / Unifesspa